



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964  
e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

**DECRETO Nº 4314, de 20 de maio de 2020.**

**EMENTA:** INSTITUI OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em atendimento a Lei Complementar Estadual nº 712, de 13 de setembro de 2013 e Lei Municipal nº 1.496, de 12 de março de 2020, **DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam designados os membros para composição do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de investimento, a saber:

I – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA  
Acleonice Maria Morosini

II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Luiz Fernando Costa Nascimento  
Gustavo Bergamaschi  
Gilmara Passamani Pereira

III – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
José Luiz Brandão

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 4269, de 23 de março de 2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**

Marilândia-ES, 20 de maio de 2020.


  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

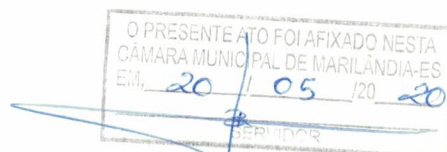
Registrado na SEMAD  
Da P.M.M  
Em, 20/05/2020

  
Elyzângela Soares Comério  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**

PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 20 / 05 / 2020

  
Gilmara Passamani Pereira  
Gerente Atendimento ao  
Contribuinte e de Tributos C-1



  
José Luiz Brandão  
Técnico Legislativo